



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE AS INDICAÇÕES À COMENDA PÉROLAS DO SALGADO DO ANO DE 2026

I – RELATÓRIO

A presente análise decorre das indicações recebidas pelos Vereadores para a concessão da Comenda “Pérolas do Salgado”, destinada a homenagear mulheres que se destacaram, com reconhecimento de mérito, na conquista do espaço feminino no Município de Lavras da Mangabeira.

Conforme prevê o Art. 7º da norma que institui referida honraria, compete à Comissão de Redação e Justiça a emissão de parecer acerca das indicações apresentadas, encaminhando-se, posteriormente, o resultado ao Plenário desta Casa Legislativa para votação secreta e aprovação por maioria simples de votos.

II – DAS INDICAÇÕES

Segue os nomes indicados:

- Vereador José Nailton: Maria Eduarda Lima de Macêdo;
- Vereador Cícero Freire: Patrícia Alves Machado;
- Vereadora Geórgia Macêdo: Sebastiana Erilene Barros Duarte;
- Vereadora Joana Crente: Maria Alves Machado (Mazé);
- Vereador Laudir Mota: Maria Marleide Batista da Costa;
- Vereador Nén Férrer: Laura Maria Garcia Bitú Pinto;
- Vereadora Ivete Moreira: Josefa Dourado Ferreira (Inácia);
- Vereador Joaquim Lôbo: Maria Furtado de Menezes Pedrosa;
- Vereador Rafael Macêdo: Kathya Shirlene de Macêdo Garcia;
- Vereador Hugo Macêdo: Ana Lúcia Feitosa Ribeiro;
- Vereador Vinicius Gomes: Francisca Iria Zógob Pereira;
- Vereador Vicentinho de Seu Maia: Alexsandra Souza de Araújo.

III – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência da Comissão

- A Comissão de Redação e Justiça é a instância regimentalmente responsável por analisar a regularidade e a legalidade dos projetos, indicações e demais proposições submetidas a exame, com vistas a emitir parecer técnico-legislativo.

2. Requisitos Legais e Regimentais



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

- O Art. 7º estabelece que cada Vereador poderá indicar, nomes de mulheres que se sobressaíram na defesa de direitos, na promoção da igualdade de gênero, em iniciativas sociais, culturais, educacionais ou outras áreas que dignifiquem o papel feminino na comunidade.
- O processo de avaliação consiste em verificar se as indicações atendem aos critérios de mérito, relevância e conformidade com a finalidade da Comenda “Pérolas do Salgado”.

3. Análise das Indicações

- As indicações apresentadas encontram-se dentro do prazo estabelecido.
- Os nomes sugeridos pelos Vereadores cumprem os requisitos de notório reconhecimento no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira, seja por suas trajetórias profissionais, seja por suas ações em prol da valorização da mulher.
- Não há qualquer indício de desconformidade legal ou regimental que impeça a tramitação e a deliberação acerca das indicações.

IV – CONCLUSÃO

Após análise das indicações apresentadas, esta Comissão de Redação e Justiça **opina favoravelmente** às candidaturas, considerando que todas cumprem os critérios legais e regimentais para a concessão da Comenda “Pérolas do Salgado”.

Diante do exposto, a Comissão encaminha o presente parecer ao Plenário para votação em escrutínio secreto, conforme determina o Art. 7º, recomendando a **aprovação** das indicações por maioria simples de votos.

Sala das Comissões, 03 de março de 2026.


Rafael Macêdo
Relator


Vicente Félix Belo
Presidente


Geórgia Macêdo Gonçalves
Membro